

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 332/2025

Número do Processo SISLOG: 117326

Número do Processo SEI: 202500005036087

Às 08:00 horas, do dia 18/11/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Concentrador de Oxigênio Portátil e Concentrador de Oxigênio Estacionário, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117326/2025 e processo SEI nº 202500005036087, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Concentrador de oxigênio portátil, à bateria, com bolsa e acessórios.

Informações Adicionais

Concentrador de Oxigênio portátil; Capacidade de operar no modo contínuo e no modo pulsado; Capacidade de oferecer fluxo de até 2 l/min de oxigênio no modo contínuo; com indicação de vazão por fluxômetro ou dispositivo eletrônico e numa concentração mínima de aproximadamente 90% (variação de +/-3%); Acompanhado de bateria recarregável e removível que, isoladamente, ou através de uma segunda bateria sobressalente, inclusa, deverá ser capaz de oferecer autonomia somada mínima de 6 horas no modo de fluxo pulsado. Capacidade de alarmar ao menos baixa concentração de O2, fluxo de O2 interrompido e baixo nível de carga da bateria; Acompanhado de cânula nasal de silicone tipo óculos; Acompanhado de carregador de bateria (220V X 60 Hz); Acompanhado de maleta de transporte com alça a tira colo que possibilite seu uso em atividades rotineiras; Acompanhado de manual de operação em português, bem como todas e quaisquer peças, componentes, módulos, partes, filtros, adaptadores, conectores, cabos, blocos, interfaces, softwares, ou acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento. Garantia integral contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.

Período (Meses)

1

Quantidade

unidade

Unidade

-

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

Situação

Deserto

Descrição do item 002

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Concentrador de oxigênio, estacionário.

Informações Adicionais

Concentrador de Oxigênio estacionário, com capacidade de oferecer fluxo de 10 l/min de oxigênio em modo contínuo, com indicação por fluxômetro ou em visor digital, e numa concentração mínima de aproximadamente 93%; Capacidade de medir a concentração de oxigênio, apresentando-a em visor digital e/ou áudio visual quando a concentração estiver em patamares ótimos, operáveis ou insuficientes; Capacidade de alarmar ao menos baixa concentração de O2 e fluxo de O2 interrompido. Acompanhado de Umidificador de Oxigênio e respectivo tubo conector; Acompanhado de cânula nasal de silicone tipo óculos; Dotado de rodízios que permitem o fácil deslocamento do dispositivo; Acompanhado de manual de operação em português, bem como todas e quaisquer peças, componentes, módulos, partes, filtros, adaptadores, conectores, blocos, interfaces, softwares ou acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento; Alimentação 220 V X 60Hz, registro na ANVISA. Garantia integral contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano.

Período (Meses)

1

Quantidade

unidade

Unidade

-

CPF/CNPJ

-

Fornecedor

-

Valor Unitário

-

Valor Total

-

Situação

Deserto

Valor Total Adjudicado: R\$ 0,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, e do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decidido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Saúde

Delegação de Competência

Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025